



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N. ° 341/2003 DE: 25/11/2003.**

(Oriunda do Poder Executivo)

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ E OU IDEP E OU FUNDEPAR, PARA AS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA ESTADUAL NAPOLEÃO DA SILVA REIS, DE VILA GUAY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

## **LEI:**

**Art. 1.º)** Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio ou termo de cooperação técnica e financeira com o Estado do Paraná, e ou Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, e ou com a FUNDEPAR, com a finalidade de realização de obras de reparos e ou reformas na ESCOLA ESTADUAL NAPOLEÃO DA SILVA REIS, situada na Vila Guay, neste Município .

**Art. 2 .º)** – Poderá o Município assumir responsabilidades e obrigações para a execução das obras de que trata o artigo anterior, cujos recursos serão repassados pelo IDEP, ora estimados em R\$ 39.640,17, podendo este importe sofrer variações para mais ou para menos e o Município poderá inclusive participar com contrapartida financeira, se necessário for .

**Art. 3.º )** – Deverá o executivo encaminhar ao Poder Legislativo, até 30 dias após a celebração, uma cópia do convênio que vier a ser celebrado .

**Art. 4.º)** – Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois e trêes (25/11/2003) .

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal.